



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr. 2975/2025
Fls. 49
Ass. <i>Cruzina</i>
SEMAM

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) esteira mecanizada de 12 metros, ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade de otimizar a etapa de triagem de resíduos sólidos recicláveis, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de ampliação e readequação da coleta seletiva municipal, tendo em vista a universalização da prestação do serviço pelo município. Atualmente, cerca de 50 % da população é atendida pelo serviço. A esteira facilita o trabalho dos cooperados, agiliza o processo de triagem e aumenta a capacidade de processamento da cooperativa. A aquisição tem a finalidade de aumentar a capacidade processar os materiais recicláveis, otimizando o processo de reciclagem de forma a universalizar o atendimento e agregando valor na venda dos materiais.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A solicitação está fundamentada na Lei nº. 14.133/2021 e Resoluções CONAMA nº 1 de 11/02/1993 e legislação correlata, e resoluções aplicáveis do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, bem como, no Estudo Técnico Preliminar – ETP produzido.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr. 1975/2025

Fls. 50

Ass. Cezar
SEMAM

4 DA DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Aquisição de esteira mecanizada de no mínimo 12 metros, incluindo transporte e instalação.
- 4.2 Equipamento e peças novos, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas no termo de referência.
- 4.3 A Contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos do equipamento, editados em português, bem como o catálogo da rede autorizada, em condições de atender a manutenção do equipamento adquirido.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações técnicas:

Comprimento Total: mínimo 12 metros

Largura da Esteira: 0,8 a 1 metro

Altura de Trabalho: Regulável entre 0,8 e 1,5 metros

Estrutura: Aço galvanizado ou inoxidável, resistente à corrosão

Velocidade de Transporte: Ajustável, entre 0,1 a 1,5 metros por segundo

Capacidade de Carga: Até 500 kg por metro linear

Motorização: Motor elétrico trifásico, potência de 2 a 5 HP

Sistema de Movimentação: Correia de borracha ou PVC, com roletes de aço

Sensores e Controles: Sensores de presença, sistema de parada de emergência, controle de velocidade eletrônico

Alimentação Elétrica: 220V/380V, 50/60 Hz

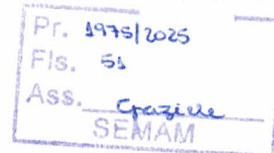
Componentes Adicionais: Bancadas laterais para triagem manual, iluminação LED, estrutura para integração com outros equipamentos (como prensas e compactadores)

Manutenção: Acesso fácil para manutenção e limpeza, lubrificação automática dos rolamentos



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



- 6 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
- 6.1 O prazo de garantia do fabricante deverá ser de, no mínimo 3 (três) anos, a contar da data do recebimento definitivo, para defeitos de fabricação, montagem e para as demais peças e componentes elétricos.
- 6.2 Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior que a ofertada pelo licitante, sobre esta prevalecerá.
- 6.3 A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou por montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal do equipamento, nos seus diversos conjuntos, peças e acessórios, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4 A ocorrência de qualquer defeito de funcionamento, coberto pela garantia, implicará a obrigação, por parte da Contratada, da correção do problema no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a Contratante.
- 6.5 Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela Contratada, a mesma se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados.
- 6.6 O equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada pelos fabricantes no município de São Vicente/SP.
- 6.7 Caso não haja assistência técnica autorizada no município, os eventuais reparos necessários deverão ocorrer na assistência técnica autorizada mais próxima, em distância compatível com as necessidades da Administração, com todas as despesas custeadas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr. 5975/2025
Fis. 52
Ass. <u>Cezile</u>
SEMAM

7 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- 7.2 O Critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas.
- 7.3 O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, para o item da empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de aquisição do equipamento.
- 7.4 Preço unitário e total do componente, expresso em algarismos e o total também por extenso, em moeda nacional, a ser cobrado pelo objeto da presente licitação.
- 7.5 O prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura da presente licitação.
- 7.6 A licitante deve apresentar declaração fazendo constar que:
 - a) Concorda e atende integralmente os termos do edital e seus anexos, sem restrições de qualquer ordem;
 - b) Nos preços cotados já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, fretes e demais despesas inerentes.
 - c) Visando assegurar a qualidade e durabilidade do produto a ser entregue, a licitante deverá apresentar carta de solidariedade, fazendo constar que:
 - c.1) Todos os produtos ofertados são de sua fabricação, novos, de primeiro uso e em linha de produção atual;
 - c.2) O licitante está autorizado a comercializar os produtos propostos;
 - c.3) Caso a proponente não seja o fabricante, anexar declaração adicional do mesmo atestando ser a proponente uma revendedora autorizada para os produtos envolvidos no presente certame.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



- 8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**
- 8.1 Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, fretes, inclusive para troca, taxas, contribuições, transportes, entregas e quaisquer outros custos resultantes da entrega do equipamento, sem qualquer ônus para a Contratante.
 - 8.2 O prazo de entrega do objeto deverá ser de, até no máximo, 90 dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de fornecimento.
 - 8.3 Substituir o equipamento defeituoso ou que não atender às especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da Contratante, conforme previsto neste Termo de Referência.
 - 8.4 Prestar garantia técnica do equipamento, conforme item 6 deste Termo.
 - 8.5 Observar e executar fielmente os itens 4 e 5 deste Termo de Referência quanto às descrições e condições do objeto.
 - 8.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
 - 8.7 Entregar o equipamento no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
 - 8.8 Observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando do dia programado para entrega dos produtos.
 - 8.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de São Vicente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - 8.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
 - 8.11 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s) e e-mail para contato.
 - 8.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

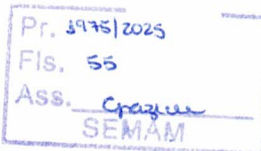
Pr. 1976/2025
Fls. 54
Ass. <i>Craque</i>
SEMAM

- 8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.
- 8.14 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.15 A Contratada deverá entregar o objeto no local e na forma indicada pela Contratante após emissão da autorização de fornecimento.
- 8.16 Responder, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução dos serviços, que venham porventura a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de São Vicente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



9 AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste Termo e os termos de sua proposta;
- 9.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 9.3 Notificar ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;
- 9.4 Designar servidor(s) que atuará(ão) como fiscal do contrato, que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar a acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos;
- 9.5 Zelar pela preservação do bem adquirido, adotando condições adequadas de guarda e armazenamento que evitem sua deterioração e definir mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso se concretize.
- 9.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.9 Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.10 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado;
- 9.11 Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor;
- 9.12 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.
- 9.13 Após emissão da autorização de fornecimento a Contratante indicará o local e a forma de entrega do objeto do contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Pr.	3975/2025
Fls.	56
Ass.	<i>Craque</i>
SEMAM	

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Deverá ser designado pela Secretária de Meio Ambiente um ou mais representantes da Contratante para acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, em consonância com o disposto na Lei 14.133/21.
- 10.2 O fiscal designado ficará responsável pela verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- 10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.
- 10.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 10.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr.	3975/2025
Fis.	57
Ass.	<i>Craziel</i>
	SEMAM

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 A Contratante efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.
- 11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.3 Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação e a situação de regularidade da contratada.
- 11.4 Previamente à emissão de nota de empenho e do pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado na legislação aplicável.
- 11.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.6 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr. 1975/2025
Fls. 58
Ass. <u>Cyzielle</u>
SEMAM

12 DAS PENALIDADES

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará sujeito às penalidades de advertência, multa e/ou impedimento de licitar, sendo aplicadas em razão da natureza e a gravidade da infração cometida, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos que dela provierem para a Administração Pública, implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, cujo valor poderá variar entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta

13 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

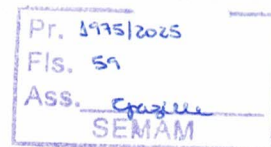
13.1 A estimativa de valor da contratação teve como base o valor médio dos orçamentos fornecidos.

Esteira de Triagem 12m no Piso	A esteira de triagem é crucial para a separação eficiente e rápida dos materiais recicláveis. Com 12 metros de comprimento, permite a triagem em maior escala, aumentando a produtividade dos cooperados e a precisão na segregação dos resíduos. A melhoria na capacidade de processamento contribui diretamente para as metas de ampliação da coleta seletiva, garantindo maior quantidade de material reciclado	unid	1	R\$ 76.000,00
--------------------------------	--	------	---	---------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



13.2 Dotação orçamentária:

Funcional Programática: 18.541.0057.1016 – Convênios

Ficha: 1561 - Fonte de Recurso: 02 – Transferência de Convênios Estaduais - Vinculados

Fonte de Recurso STN: 1701 - Outras transferências de convênios ou repasses dos estados

Aplicação: 100.2053 – FEHIDRO - Contrato nº 129/2024 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Conta: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA PIRES FUJIARA GUERINO
Data: 20/03/2025 16:55:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julia Pires Fujiara Guerino
Engenheira Ambiental

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Data: 20/03/2025 17:09:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente